



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL EM PERNAMBUCO  
**EDITAL DE LEILÃO Nº 4/2021/LEILÃO-PE/SAD-PE/SPRF-PE**

A União, por intermédio da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Pernambuco – SPRF/PE, torna público para conhecimento dos interessados que após procedidas todas as notificações oficiais e decorrido os prazos legais sem manifestação dos proprietários, realizará licitação na modalidade LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE POR LOTE, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, tudo conforme consta no processo nº 08654.004961/2021-43. O procedimento licitatório observará as disposições da Lei nº 10.406, de 2002, da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 9.784, de 1999, Lei nº 8.078, de 1990, da Lei nº 14.133, de 2021, Lei 9.503, de 1997, Lei 13.160, de 2015, Lei 8.722/1993, Resolução CONTRAN nº 623 de 6 de setembro de 2016, Decreto 1.305, de 1994, Decreto nº 21.891, de 1932, bem como, demais legislações não citadas neste, além das condições abaixo.

A sessão pública será conduzida pelo Leiloeiro Oficial Luciano Resende Rodrigues, JUCEPE Nº 315/98, nos moldes do Decreto nº 21.981, de 1932 e conforme estabelecido no Contrato Administrativo Nº 10/2020 – Processo Nº 08654.003690/2020-28; Pregão Eletrônico Nº 5/2020.

**1. DATA E LOCAL DO LEILÃO**

- 1.1. O leilão será realizado na modalidade on-line, via internet.
- 1.2. A sessão pública online será realizada no dia, **21 de julho de 2021, às 09h00min.**
- 1.3. A transmissão da Hasta Pública acontecerá por meio do Site do Leiloeiro Oficial - "**Lance Certo Leilões**": <https://www.lancecertoileiloes.com.br>.

**2. BENS OBJETO DO LEILÃO**

2.1. O presente leilão tem por objetivo estabelecer procedimentos e normas a serem adotados na alienação dos veículos retidos, removidos e recolhidos há mais de 60 (sessenta) dias pela Polícia Rodoviária Federal localizada na circunscrição da 6ª (DELO6/PETROLINA-PE), e não procurados por seus proprietários, nos termos do artigo 328 do CTB, regulamentado pela Resolução CONTRAN nº 623/2016; e visa arrematação dos lotes avaliados e classificados como **CONSERVADOS** para o maior lance ofertado;

2.1.1. Por definição:

a) **CONSERVADOS**: são automotores passíveis de recuperação e com possibilidade de receber documentação, ficando aptos a circular em via pública somente após realização de vistoria e transferência de propriedade a serem realizados junto ao órgão competente por conta do arrematante;

2.1.2. Os lotes de veículos com direito a documentação, que poderão voltar a circular em vias públicas, serão entregues ao arrematante, ficando o mesmo responsável pelo registro perante o órgão executivo de trânsito, vistorias e demais procedimentos para transferência do veículo que por ventura o DETRAN de domicílio do arrematante venha a exigir;

2.1.3. A SPRF/PE não se responsabiliza pela demora eventual do DETRAN em **NÃO DESVINCULAR** os débitos do prontuário dos veículos classificados como CONSERVADOS, tampouco da **RECUSA** de transferência de propriedade em razão destes débitos;

2.1.4. Correrá por conta do arrematante as taxas relativas ao licenciamento do ANO EM EXERCÍCIO (Licenciamento, IPVA, Bombeiro, Seguro Obrigatório, Taxa de Manutenção e Conservação) e as multas que por acaso forem implantadas no sistema de registro do veículo após a data do leilão, assim como, a taxa relativa à 2ª via do CRV, Baixa do Gravame, taxa de transferência do veículo, taxas de 1º Registro, taxa de vistoria por veículo, dentre outras taxas necessárias à transferência do veículo arrematado, não previstas nesse edital.

2.1.5. Se houver a necessidade de reabertura do número do chassi (VIN) ou número do motor, todas as despesas ocorrerão por conta do arrematante;

2.1.6. Correrá por conta do arrematante eventuais despesas referentes à alíquota do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, ou outro imposto quando exigidos por legislação específica;

2.1.7. Não é garantida a entrega das chaves de ignição dos veículos objeto deste leilão;

2.1.8. A SPRF/PE se abstém de cumprir qualquer exigência por parte de DETRAN de estado diferente de Pernambuco que não esteja incluída no rol de procedimentos previstos nos normativos vigentes;

2.1.9. Fica sob responsabilidade do arrematante, posterior revisão técnica dos sistemas e peças do veículo, antes de colocá-lo em circulação, a fim de verificar a funcionalidade dos sistemas e das peças do veículo por ocasião do seu registro e transferência;

2.2. Os lotes a serem leiloados serão identificados nos campos específicos, conforme descrito abaixo:

- I - **Local:** pátios onde os veículos estão depositados e poderão ser visitados;
- II - **Lote:** número de lote de cada veículo;
- III - **Marca e modelo:** nome do fabricante e modelo fabricado;
- IV - **Ano:** o ano que consta do registro do veículo;
- V - **Motor:** número do motor de cada veículo;
- VI - **Classificação:** Veículo Conservado com direito a circulação.
- VII - **Valor:** valor da avaliação que constitui o lance mínimo inicial.

2.3. A descrição dos lotes estará disponível no **Anexo I** deste edital e no site <https://www.lancecertoileiloes.com.br>.

2.4. Os bens relacionados no anexo I serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e **sem garantia**, não cabendo ao leiloeiro e à comitente vendedora a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo, o oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens, ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou assistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação;

2.5. Os valores arrecadados com a venda do veículo serão destinados à quitação dos débitos existentes sobre o prontuário do veículo, em conformidade com art. 32 da Resolução 623/2016 do CONTRAN e Lei 13.160 de 25 de agosto de 2015. Quando existir saldo remanescente, será dado atendimento aos artigos 35, 36 e 37 da Resolução citada;

2.5.1. Aqueles que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a sua habilitação para exercer o direito sobre o crédito identificado, obedecida a ordem de prevalência legal, sendo considerados notificados desde a publicação deste edital;

2.5.2. A solicitação de habilitação nos termos da Resolução CONTRAN Nº 623, de 06, de setembro de 2016, a partir do lançamento do edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.

2.5.3. Para fins do disposto no item 2.5.2 o presente edital de leilão é considerado a notificação para todos os habilitados.

2.6. O arrematante de veículo vendido com direito à documentação não deverá fazer alterações ou melhorias nos veículos arrematados antes da transferência no órgão executivo de trânsito do Estado (DETRAN), sob pena de não ser ressarcido dos gastos efetuados caso a arrematação seja cancelada por quaisquer motivos.

**3. DA VISITAÇÃO**

3.1. A visitação pública dos lotes de veículos que serão leiloados dar-se-á até o dia **19 de julho de 2021** nos locais abaixo discriminados, das **09h00min às 12h00**, devendo ser agendada com antecedência por meio do contato telefônico informado no item 3.2;

3.1.1 É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos lotes sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças, etc;

3.2 A visitação poderá ser feita no pátio contratado abaixo, conforme indicado no lote:

**3.2.1 LOTES PÁTIO TRANSGUARD UNIDADE PETROLINA -** Rua Antônio Macedo Filho, 81, Distrito Industrial Paulo Coelho. Bairro: Distrito Industrial, Petrolina-PE, Telefone: (087)-98866-6265.

3.3 As fotos e descrições dos bens a serem leiloados também estão disponíveis no portal do leiloeiro, <https://www.lancecertoileiloes.com.br>.

3.3.1 As fotos divulgadas no portal serão meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens.

3.3.2 A alegação de que o estado de conservação do veículo na retirada após a arrematação não é o mesmo das imagens meramente ilustrativas, não ensejará no cancelamento da arrematação.

**4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

4.1. Poderão participar do presente leilão:

4.1.1. Pessoas físicas inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas;

4.1.2. Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

4.2. O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação na forma online;

4.2.1. O cadastro deve ser feito, com pelo menos, 48 horas de antecedência ao início do fechamento do leilão, para análise dos dados do cadastro e confirmação da participação;

4.2.2. Os interessados em participar do leilão online deverão se cadastrar no site descrito no item 4.2.3, observando as regras ali estabelecidas aceitando as condições de vendas previstas para o certame;

4.2.3. Maiores informações acerca do cadastro no sistema constam no endereço <https://www.lancecertoileiloes.com.br>.

4.3. São impedidos de participar do leilão:

4.3.1. Servidores da PRF e parentes de servidores até o segundo grau;

4.3.2. O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;

4.3.3. Não poderão participar do certame pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração, sancionadas com as penas previstas nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei nº 8666/1993 ou, ainda, no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

4.4. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão de Leilão.

**5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

5.1. Os documentos exigidos para consolidar a arrematação são:

5.1.1. Comprovação de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (original);

5.1.2. Documento de identidade com foto (original);

5.1.2.1. Em caso de menor de idade será necessária comprovação de emancipação, ou procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato, em original ou cópia legível devidamente autenticada em cartório;

5.1.3. Comprovante de endereço;

5.1.4. Para pessoas jurídicas, necessitará também, o registro comercial, estatuto, contrato social, ato constitutivo, ata de fundação e demais documentos na forma da lei, conforme o enquadramento jurídico e tributário da participante.

**6. DOS LANCES**

6.1. Os lances poderão ser ofertados de maneira:

6.1.1. Eletrônica:

6.1.1.1. A partir da publicação do leilão, e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema;

6.1.1.2. Durante a sessão pública online também poderão ser ofertados lances que serão registrados em tempo real;

6.1.1.3. Se o participante não estiver "on-line" no momento da sessão pública, concorrerá com o lance registrado.

**7. DA SESSÃO PÚBLICA**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública online, no sistema eletrônico, na data, horário indicados neste Edital;

7.2. O valor mínimo aceitável para cada lote será o estimado no edital, ou o melhor lance antecipado registrado no sistema até o início da sessão pública;

7.3. Iniciada a etapa competitiva, os participantes online deverão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;

7.4. Durante a sessão, o leiloeiro responsável dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebido via internet;

7.5. Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado;

7.6. Uma vez aceito o lance, não caberá desistência salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão;

7.7. Os lotes serão encerrados a critério do leiloeiro;

7.8. Os participantes no ambiente virtual terão isonomia de tratamento e concorrerão em igualdade de condições;

7.9. Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal e nos artigos 90 e 95 da Lei 8.666/1993.

**8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

8.1. Será considerada vencedora a proposta que apresentar maior valor de lance para o lote;

8.2. O leiloeiro declarará o melhor valor para o lote atribuindo ao vencedor a nota de arrematação.

**9. DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA**

9.1. Encerrado o Leilão será lavrada ata circunstanciada, pelo leiloeiro, na qual serão descritos os trabalhos desenvolvidos na fase externa da licitação, intercorrências e fatos relevantes;

9.2. A ata será assinada por representante da administração e pelo leiloeiro/procurador.

**10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

10.1. A adjudicação dos objetos leiloados será realizada pela Comissão de Leilão;

10.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

**11. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE**

11.1. A retirada dos veículos arrematados deverá ocorrer a partir do prazo definido no Anexo II do presente edital sob pena de cancelar o arremate. A Comissão Regional poderá prorrogar caso seja pertinente;

11.2. Assumir os serviços de transferência, tradição, bem como quaisquer despesas pertinentes (vistoria, taxas, seguro, etc.);

11.3. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada dos respectivos lotes, estando a SPRF/PE, isenta de qualquer responsabilidade civil e criminal, bem como, de outros ônus decorrentes;

11.4. É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o veículo arrematado antes do pagamento e da extração da Nota de Venda;

11.5. Assumir todos os encargos relativos à transferência, seguro obrigatório, licenciamento do exercício em curso e impostos;

**12. DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO**

12.1. Será fornecida ao arrematante a Nota de Venda, para cada veículo, expedida pelo leiloeiro, na qual incluirá o valor final de arrematação e comissão de leiloeiro no valor de 5% sob a venda;

12.2. Cumprir rigorosamente as normas e procedimentos estabelecidos no presente Edital, bem como no Regulamento a que se refere o Decreto nº 21.981/32 (Regula a profissão de Leiloeiro no território da República), especialmente o disposto nos artigos 19 a 43;

12.3. Promover e responsabilizar-se por toda a publicidade do Leilão, nos termos do referido Regulamento e em conformidade com o presente Edital;

12.4. Para fins de recebimento dos valores financeiros provenientes da venda dos veículos, liberação e entrega dos lotes, esclarecemos que caberá ao Leiloeiro receptionar os arrematantes, em espaço próprio (quando couber), para receber os pagamentos, conferir a documentação por eles apresentada, além de providenciar cópias legíveis de tudo, para arquivo junto à Comissão de Pátios e Leilão (CRGPL-PE), nos termos fixados no Edital.

**13. DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO (COMITENTE)**

13.1. A Comissão de Leilão poderá cancelar a venda de parte ou de todos os lotes, antes, durante ou após a realização do leilão, notadamente se surgir a necessidade ou ocorrer algum impedimento legal;

**14. DO PAGAMENTO**

14.1. Os valores provenientes dos arremates serão depositados em conta do Tesouro Público ou em conta específica na agência bancária em que o órgão detenha suas movimentações regulares em conformidade com a lei, sob a responsabilidade de quem detenha a autorização de movimentação das contas bancárias do órgão ou entidade a quem, caberá quitar os débitos seguindo a ordem de prevalência estabelecida no art. 32 e 35 da Resolução CONTRAN nº 623/2016;

14.2. Para as arrematações efetivadas através do ambiente online, o pagamento do valor da arrematação será feito conforme as orientações contidas no ambiente online do leilão e ocorrerá mediante transferência bancária, cuja comprovação também seguirá as instruções no próprio sistema de leilão virtual. Após concluída a arrematação será enviado e-mail com todos os dados e valores para processamento do pagamento do valor arrematado;

14.3. O valor do arremate será acrescido da comissão do leiloeiro fixada em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação;

14.4. Dos valores arrecadados, o Leiloeiro Oficial prestará contas à Comissão de Leilão, nos moldes previstos no Contrato Administrativo Nº 10/2020 e nos normativos que regem a atividade de leiloaria.

**15. DA RETIRADA**

15.1. A Nota de Leilão e Atestado de Nota de Leilão dos veículos arrematados serão encaminhados aos licitantes pela Comissão Regional via endereço eletrônico, [leilao.pe@prf.gov.br](mailto:leilao.pe@prf.gov.br) conforme previsto no Anexo II deste Edital.

15.2. Antes de dirigir-se ao depósito para retirada do lote arrematado, o arrematante deverá apresentar, obrigatoriamente, a seguinte documentação:

- a) Edital do leilão, que se encontra disponível para ser baixado do site <http://www.prf.gov.br/porta/estados/pernambuco/leiloes>, ficando o arrematante responsável pelo registro e trâmite documental perante o órgão executivo de trânsito;
- b) O registro comercial, estatuto, contrato social, ato constitutivo, ata de fundação e demais documentos na forma da lei, conforme o enquadramento jurídico e tributário da participante;
- c) Procuração pública ou privada;
- d) RG ou CPF;
- e) Documento de autorização de liberação de veículo;
- f) Nota de Leilão;
- g) Atestado de Nota de Leilão;

15.3. A retirada dos lotes arrematados ocorrerá conforme cronograma de entrega de lotes estabelecido no Anexo II deste Edital devendo o arrematante chegar no local em horário agendado com o gestor responsável pelos pátios conveniados sob pena de não retirar os lotes;

15.4. Ultrapassado o prazo previsto no Anexo II, o veículo (lote) será considerado abandonado, restando no perdimento do bem, podendo ser objeto de outro leilão e o arrematante não fará jus ao recebimento do valor de arrematação;

15.5. Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante;

15.6. Todos os lotes deverão ser retirados do pátio transportados, ou seja, embarcados como carga, cujas as despesas são de responsabilidade do arrematante;

15.7. A Comissão de Leilão poderá, por motivos justificados e a qualquer tempo, inclusive após a arrematação e antes de entregar a mercadoria, retirar do leilão quaisquer dos lotes;

15.8. Em caso de Restrição Administrativa, Restrição Judicial ou ocorrência de roubo/furto posterior a entrega do veículo a SPRF/PE e o Leiloeiro eximem-se de qualquer responsabilidade ou devolução de valor de arrematação, cabendo ao arrematante a responsabilidade da retirada da restrição;

15.9. No caso de existir ou vier a ser inserida no prontuário do veículo a restrição de MONTA, ficará a expensas e responsabilidade do arrematante, toda despesa e intervenção para legalização documental e mecânica necessária a regularização visando o retorno do veículo a condição de apto a circulação.

15.10. As situações descritas nos itens 15.7, 15.8 e 15.9 não ensejarão qualquer tipo de indenização ao arrematante.

**16. DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

16.1. Estarão sujeitas às sanções e penalidades previstas na Lei 8.666, de 1993 e suas alterações todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão;

16.2. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital, será considerado inadimplente bem como submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art. 87 da Lei 8.666, de 1993, ficando este obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro e ainda sujeito às penalidades indicadas na Lei nº 8.666, de 1993;

16.3. Caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão de Leilão, configurará a desistência do arrematante, relativamente ao lote leiloado importando ainda no pagamento de multa estipulada em 20% (vinte por cento) do valor da arrematação e sanções estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no que couber;

16.4. As sanções previstas são aplicáveis também às empresas e aos profissionais que tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados conforme art. 88, inciso II da Lei 8.666, de 1993;

16.5. São aplicáveis, ainda, as sanções previstas na Seção III, do Capítulo IV, da Lei nº 8.666, de 1993, que trata dos Crimes e das Penas.

**17. IMPUGNAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E RECURSOS**

17.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública;

17.1.1. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via por meio do Setor de Protocolo da SPRF/PE, localizado no endereço da SPRF/PE na rua Antônio de Góes, 820, Pina, Recife – PE CEP 51.010-000, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 4/2021;

- 17.1.2. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.
- 17.1.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;
- 17.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço leilao.pe@prf.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital;
- 17.3. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993;
- 17.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da Comissão de Leilão, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado à Autoridade, que, a partir do recebimento, deverá proferir a decisão dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis;
- 17.5. Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, prorrogando-os automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, quando recair em data que não haja expediente;
- 17.6. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestados por escrito, protocolado o original, mediante recebimento no 2ª (segunda) via, no Setor de Protocolo da SPRF/PE, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis;
- 17.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;
- 17.8. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão acostados aos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
18. **DO FORO**
- 18.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Recife-PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
19. **DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 19.1. Os valores arrecadados com a venda do veículo serão destinados à quitação dos débitos existentes sobre o prontuário do veículo, em conformidade com a Resolução nº 623 de 6 de setembro de 2016 do CONTRAN e Lei 13.160 de 25 de agosto de 2015;
- 19.2. Se a arrecadação for insuficiente para a quitação dos débitos, a Comissão de Leilão providenciará os atos necessários aos órgãos para a devida desvinculação, salvo aqueles a vencerem após a data do certame;
- 19.3. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos participantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão de Leilão;
- 19.4. A descrição dos lotes sujeita-se a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas;
- 19.5. A Comissão de Leilão, por intermédio de seu Presidente, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes descritos neste Edital;
- 19.6. Informações adicionais relativas ao evento serão prestadas pelo leiloeiro oficial, em horário comercial no telefone: (81) 3048-0450, ou e-mail: lancercerto@lancecertoleiloes.com.br, ou ainda pela Comissão Regional de Gestão de Pátios e Leilão, em horário comercial no telefone: (81) 3201-0801/0835 ou leilao.pe@prf.gov.br;
- 19.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Regional de Gestão de Pátios e Leilão.

RODRIGO BORGES BARRETO  
Superintendente Regional Substituto

JOANA ANGÉLICA CAVALCANTI BRANDÃO  
Presidente da Comissão Regional

**ANEXO I**

**Identificação dos Lotes a serem leiloados, conforme item 2 do Edital nº 4/2021**

LOTE	DRV	PLACA	UF	MARCA/MODELO	DELEGACIA	PATIO	TIPO	RENAVAM	CHASSI	MOTOR	ANO FABRICACAO	ANO MODELO	COR	CLASSIFICAÇÃO	LANCE INICIAL LOTE
1	11062001271726005	KJB3372	PE	HONDA/NXR150 BRÓS ES	DEL 11/06 PETROLINA	TRANSGUARD PETROLINA	Motocicleta	00552236853	9C2KD0550DR220815	KD05E5D220815	2013	2013	VERMELHA	CONSERVADO	R\$ 1.000,00
2	11062008152136399	PGQ1561	PE	YAMAHA/YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	DEL 11/06 PETROLINA	TRANSGUARD PETROLINA	Motocicleta	00579483290	9C6KE1950E0012369	E3L2E-017670	2013	2014	VERMELHA	CONSERVADO	R\$ 800,00
3	11062001271509042	PCW3230	PE	I//CHARMING BULL MAXX KRC	DEL 11/06 PETROLINA	TRANSGUARD PETROLINA	Ciclomotor	01101080830	LTEPCBL6GF1003129	1P39FMB15032013	2015	2015	VERMELHA	CONSERVADO	R\$ 200,00
4	11062001162159468	KKN2425	PE	HONDA/CG 125 FAN ES	DEL 11/06 PETROLINA	TRANSGUARD PETROLINA	Motocicleta	00143227360	9C2JC41209R036414	JC41E29036414	2009	2009	AZUL	CONSERVADO	R\$ 500,00
5	11062002050954371	KJK3392	PE	SUNDOWN/SUNDOWN/HUNTER 100	DEL 11/06 PETROLINA	TRANSGUARD PETROLINA	Motoneta	00960654631	94J2XSB88M005854	JBBA8005182	2008	2008	PRETA	CONSERVADO	R\$ 100,00
6	11062003020953187	KJN2566	PE	HONDA/CG 125 FAN	DEL 11/06 PETROLINA	TRANSGUARD PETROLINA	Motocicleta	00977658120	9C2JC30708R673289	JC30E78673289	2008	2008	PRETA	CONSERVADO	R\$ 400,00
7	1106200207114387	KJR5162	PE	YAMAHA/YBR 125K	DEL 11/06 PETROLINA	TRANSGUARD PETROLINA	Motocicleta	00962797340	9C6KE092080195494	E382E-194044	2008	2008	AZUL	CONSERVADO	R\$ 300,00
8	11062005151047103	PFQ1250	PE	HONDA/HONDA/POP100	DEL 11/06 PETROLINA	TRANSGUARD PETROLINA	Motocicleta	00263775763	9C2HB0210BR403771	H802E1B403771	2010	2011	PRETA	CONSERVADO	R\$ 700,00
9	11062001211753098	KLN5218	PE	HONDA/CG 150 TITAN KS	DEL 11/06 PETROLINA	TRANSGUARD PETROLINA	Motocicleta	00982990154	9C2KC0810BR294036	KC08E18294036	2008	2008	CINZA	CONSERVADO	R\$ 500,00
10	11062006191710370	KHI2740	PE	SUNDOWN/SUNDOWN/HUNTER 100	DEL 11/06 PETROLINA	TRANSGUARD PETROLINA	Motoneta	00180817213	94J2XSB88M017859	JBBK8017020	2008	2008	VERMELHA	CONSERVADO	R\$ 100,00
11	11062001271353289	KLW4401	PE	HONDA/CG 150 TITAN KS	DEL 11/06 PETROLINA	TRANSGUARD PETROLINA	Motocicleta	00846282860	9C2KC08105R082039	KC08E15082039	2005	2005	VERMELHA	CONSERVADO	R\$ 500,00
12	11062009042110464	PCH1192	PE	KASINSKI/KASINSKI/SOFT	DEL 11/06 PETROLINA	TRANSGUARD PETROLINA	Ciclomotor	01078220430	93FSTJXBBM003550	9XAB8002873	2011	2011	PRETA	CONSERVADO	R\$ 200,00
13	11062002011702071	KKT9579	PE	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	DEL 11/06 PETROLINA	TRANSGUARD PETROLINA	Motocicleta	00174119488	9C6KE121090021463	E3C9E-021481	2009	2009	AZUL	CONSERVADO	R\$ 300,00
14	11062002172334483	PEY7436	PE	HONDA/CG 125 FAN KS	DEL 11/06 PETROLINA	TRANSGUARD PETROLINA	Motocicleta	00273092936	9C2JC4110BR423804	JC41E1B423804	2010	2011	PRETA	CONSERVADO	R\$ 500,00
15	11062002241003404	KKN7250	PE	SUNDOWN/SUNDOWN/WEB 100	DEL 11/06 PETROLINA	TRANSGUARD PETROLINA	Motoneta	00181525330	94J1XFBF99M085101	JBF9113307	2009	2009	PRETA	CONSERVADO	R\$ 100,00
16	11062002201841440	PF9132	PE	HONDA/POP100	DEL 11/06 PETROLINA	TRANSGUARD PETROLINA	Motocicleta	00286887800	9C2HB0210BR006578	H802E1B006578	2011	2011	PRETA	CONSERVADO	R\$ 700,00
17	11062006120957194	KHZ0953	PE	YAMAHA/YAMAHA/FACTOR YBR125 K	DEL 11/06 PETROLINA	TRANSGUARD PETROLINA	Motocicleta	00195031652	9C6KE1220A0103957	E3D1E-104356	2009	2010	VERMELHA	CONSERVADO	R\$ 800,00
18	11062002091932001	PGC4992	PE	HONDA/CG 125 FAN ES	DEL 11/06 PETROLINA	TRANSGUARD PETROLINA	Motocicleta	00504815318	9C2JC4120DR511379	JC41E2D511379	2012	2013	PRETA	CONSERVADO	R\$ 800,00
19	11062007212215126	PEE0077	PE	YAMAHA/YAMAHA/FACTOR YBR125 K	DEL 11/06 PETROLINA	TRANSGUARD PETROLINA	Motocicleta	00250601273	9C6KE1220A0140005	E3D1E-140016	2010	2010	VERMELHA	CONSERVADO	R\$ 800,00
20	11062005231835328	KJO1361	PE	YAMAHA/YAMAHA/YBR 125K	DEL 11/06 PETROLINA	TRANSGUARD PETROLINA	Motocicleta	00911290451	9C6KE092070084032	E382E-082839	2006	2007	VERDE	CONSERVADO	R\$ 500,00
21	11062008161640442	KHC7406	PE	DAFRA/DAFRA/SPEED 150	DEL 11/06 PETROLINA	TRANSGUARD PETROLINA	Motocicleta	00972945079	95VCA1E288M011918	C3E8011961	2008	2008	AMARELA	CONSERVADO	R\$ 200,00
22	11062009041213394	KKE8574	PE	YAMAHA/XTZ 125E	DEL 11/06 PETROLINA	TRANSGUARD PETROLINA	Motocicleta	00893878960	9C6KE093060006998	E385E-007041	2006	2006	PRETA	CONSERVADO	R\$ 700,00
23	11062009200020344	NNJ2835	PE	YAMAHA/YBR 125K	DEL 11/06 PETROLINA	TRANSGUARD PETROLINA	Motocicleta	00979058376	9C6KE092080229676	E382E-228609	2008	2008	AZUL	CONSERVADO	R\$ 300,00
24	11062009042138420	KID9748	PE	HONDA/HONDA/CG 150 FAN ES	DEL 11/06 PETROLINA	TRANSGUARD PETROLINA	Motocicleta	00215756428	9C2KC1550AR122929	KC15E5A122929	2010	2010	PRETA	CONSERVADO	R\$ 1.000,00
25	11062003301620080	PFK4346	PE	HONDA/CG 125 FAN KS	DEL 11/06 PETROLINA	TRANSGUARD PETROLINA	Motocicleta	00331339692	9C2JC4110BR721336	JC41E1B721336	2011	2011	ROXA	CONSERVADO	R\$ 600,00
26	11062001271513266	PGN3657	PE	HONDA/CG150 FAN ESDI	DEL 11/06 PETROLINA	TRANSGUARD PETROLINA	Motocicleta	00689714270	9C2KC1680ER470749	KC16E8E470749	2013	2014	VERMELHA	CONSERVADO	R\$ 1.000,00
27	11062006261508173	KHO5854	PE	HONDA/HONDA/POP100	DEL 11/06 PETROLINA	TRANSGUARD PETROLINA	Motocicleta	00226538214	9C2HB0210AR530139	H802E1A530139	2010	2010	PRETA	CONSERVADO	R\$ 700,00
28	11062001252142100	PCJ9329	PE	YAMAHA/YS150 FAZER SED	DEL 11/06 PETROLINA	TRANSGUARD PETROLINA	Motocicleta	01097662230	9C6RG3810H0002171	G3F7E-013663	2016	2016	BRANCA	CONSERVADO	R\$ 1.200,00
29	11062002081009222	KHW2814	PE	HONDA/POP100	DEL 11/06 PETROLINA	TRANSGUARD PETROLINA	Motocicleta	00134488180	9C2HB02109R022986	H802E19022986	2009	2009	PRETA	CONSERVADO	R\$ 600,00
30	11062003121855486	PGE1178	PE	HONDA/NXR125 BROS KS	DEL 11/06 PETROLINA	TRANSGUARD PETROLINA	Motocicleta	00535305028	9C2JD2310DR501683	JD23E1D501683	2013	2013	PRETA	CONSERVADO	R\$ 1.000,00
31	11062001271431330	PGC2847	PE	HONDA/CG 125 FAN KS	DEL 11/06 PETROLINA	TRANSGUARD PETROLINA	Motocicleta	00475654323	9C2JC4110CR580368	JC41E1C580368	2012	2012	PRETA	CONSERVADO	R\$ 500,00
32	11062002221814203	OYQ8286	PE	HONDA/CG150 FAN ESDI	DEL 11/06 PETROLINA	TRANSGUARD PETROLINA	Motocicleta	01009653617	9C2KC1680E556695	KC16E8E556695	2014	2014	VERMELHA	CONSERVADO	R\$

					PETROLINA	PETROLINA										1.000,00
33	11062002081846455	KJU9725	PE	JTA/JTA/SUZUKI EN125 YES	DEL 11/06 PETROLINA	TRANSQUARD PETROLINA	Motocicleta	00142408468	9CDNF41U9M286456	F466BR343702	2008	2009	PRETA	CONSERVADO	R\$ 200,00	
34	11062001231007415	KJE9895	PE	HONDA/CG 125 FAN	DEL 11/06 PETROLINA	TRANSQUARD PETROLINA	Motocicleta	00927022311	9C2JC30707R212548	JC30E77212548	2007	2007	PRETA	CONSERVADO	R\$ 500,00	
35	11062005291753099	KJT9273	PE	HONDA/HONDA/POP100	DEL 11/06 PETROLINA	TRANSQUARD PETROLINA	Motocicleta	00133342166	9C2HB02109R401795	H802E19401795	2009	2009	CINZA	CONSERVADO	R\$ 700,00	
36	11062010121504394	ODW5837	PE	YAMAHA/YAMAHA/FACTOR YBR125 K	DEL 11/06 PETROLINA	TRANSQUARD PETROLINA	Motocicleta	00339201584	9C6KE1520B0054088	E3G9E-054086	2011	2011	PRETA	CONSERVADO	R\$ 600,00	
37	11062005301755297	KKC6567	PE	HONDA/HONDA/POP100	DEL 11/06 PETROLINA	TRANSQUARD PETROLINA	Motocicleta	00930905539	9C2HB02107R067993	H802E17067993	2007	2007	PRETA	CONSERVADO	R\$ 600,00	
38	11062006191608013	KGT7060	PE	HONDA/HONDA/CG 150 TITAN KS	DEL 11/06 PETROLINA	TRANSQUARD PETROLINA	Motocicleta	00988146860	9C2KC08108R230284	KC08E18230284	2008	2008	VERMELHA	CONSERVADO	R\$ 600,00	
108	11062006101729161	PEV1428	PE	GM//CHEVROLET AGILE LT	DEL 11/06 PETROLINA	TRANSQUARD PETROLINA	Automóvel	00255493657	8AGCB48X0BR149926	U55066521	2010	2011	PRETA	CONSERVADO	R\$ 5.000,00	
109	11062002091915366	KET5378	PE	FIAT/PALIO WK ADVENTURE	DEL 11/06 PETROLINA	TRANSQUARD PETROLINA	Automóvel	00786643170	9BD17309834066437	0562306	2002	2003	CINZA	CONSERVADO	R\$ 2.000,00	
110	11062010151808257	HIG5885	PE	GM/GM/CLASSIC SPIRIT	DEL 11/06 PETROLINA	TRANSQUARD PETROLINA	Automóvel	00975909657	9BGSN19909B135342	P70038366	2008	2009	PRATA	CONSERVADO	R\$ 3.000,00	
111	11062002072356007	JQF6162	PE	GM/CORSA SEDAN MAXX	DEL 11/06 PETROLINA	TRANSQUARD PETROLINA	Automóvel	00883499231	9BGXH19606C190795	H80012076	2006	2006	CINZA	CONSERVADO	R\$ 2.000,00	

## ANEXO II

## Cronograma de entrega de lotes conforme item 15 do Edital nº 4/2021

PERÍODO	EVENTO	OBSERVAÇÃO
15 dias da data do Leilão	Entrega de Notas de Leilão e Atestados das Notas de Leilão via e-mail: CONTATOS: (81) 3048-0450, ou e-mail: lancercerto@lancercertoleiloes.com.br,	As notas de venda e atestados serão encaminhadas para os licitantes via endereço eletrônico. (81) 3048-0450, ou e-mail: lancercerto@lancercertoleiloes.com.br
Em Até 30 dias do leilão + 30 dias com Autorização da Comissão Regional	ENTREGA DOS LOTES: PÁTIO TRANSQUARD PETROLINA - conforme item 3 do edital.	Agendar com o responsável pelo pátio terceirizado no período estipulado.



Documento assinado eletronicamente por **JOANA ANGELICA CAVALCANTI BRANDAO, Servidor(a) Administrativo(a)**, em 22/06/2021, às 18:07, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO BORGES BARRETO, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal em Pernambuco substituto(a)**, em 23/06/2021, às 07:24, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **33268356** e o código CRC **C675B011**.



Referência: Processo nº 08654.004961/2021-43



SEI nº 33268356